



PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO	
Dispensa de Licitação pelo art. 75, inciso II, da Lei n 14.133/2021 - Valor inferior a R\$ 50.000.00,00 (outros serviços e compras)	
Unidade Demandante	Unidade Regional da Bahia / Superintendência de Gestão Administrativa
Objeto:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de placa de sinalização, retirada da placa antiga e instalação da nova, do Posto de Fiscalização / Atendimento de Salvador/BA, localizado na Rodoviária, além de fornecimento da estrutura metálica (suporte da placa), retirada e adequado acondicionamento da antiga e instalação da nova.
Justificativa:	A Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT é uma Autarquia Especial vinculada ao Ministério da Infraestrutura, encarregada da regulação e fiscalização dos diversos sistemas de transporte terrestre do país, entre os quais se encontram as concessões rodoviárias e ferroviárias federais, o transporte de cargas e o transporte interestadual e internacional de passageiros. A contratação em tela se destina a substituição da placa de identidade visual do Posto de Fiscalização e Atendimento (PFA), compreendendo a retirada da placa atual (estrutura metálica e lona), fornecimento de estrutura metálica nova, e confecção mais posterior instalação da placa nova, com o intuito de dar melhores condições no que tange a identidade visual da ANTT, tanto por parte dos servidores, colaboradores e demais usuários dos ambientes da rodoviária. Ressalta-se que a placa se encontra bastante deteriorada, tanto a lona quanto a estrutura metálica de suporte, sem as cores e logomarca da ANTT, assim como identificação da nomenclatura "POSTO DE FISCALIZAÇÃO E ATENDIMENTO - PFA". Apenas parte do nome da Agência ainda está legível, mesmo assim, bastante apagado. Após visita de empresa especializada foi detectado que na estrutura metálica não cabe restauração. Assim, justifica-se a necessidade de prover a unidade da ANTT a instalação de uma nova placa de identificação visual com vistas a melhor identificação do Posto de Fiscalização, além de transparecer uma melhor imagem da autarquia quanto ao zelo e cuidado com sua estrutura física.
Descrição do objeto no Planejamento Anual das Contratações	A presente contratação consta no Planejamento Anual de Contratações - Ano 2021, aprovado pela Deliberação n° 528, de 18 de dezembro de 2020, no Anexo - PAC 2021 na planilha "Novas Contratações", tendo como área requisitante a URBA/COAFI, valor global estimado de R\$ 8.000,00 oito mil reais) e como objeto o serviço de confecção e instalação de placa de sinalização para o PFA incluso lona e estrutura metálica, conforme item "4.8".

Especificação dos materiais / serviços		
<u>Quantidade</u>	<u>Unidade de Medida</u>	<u>Descrição</u>
01	1	Lona vinílica fosca com recorte eletrônico, gramatura 440g/m ² (tamanho total: 140cm x 630cm) - identidade visual.
01	1	Nova estrutura em metalon 20 x 20 galvanizado (tamanho total: 140cm x 630cm) - suporte da lona.
Custo Unitário Estimado	Custo Total Estimado	Origem dos recursos
R\$ 706,77	R\$ 709,77	Os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas decorrentes do objeto correrão pelo orçamento da ANTT no presente exercício e serão alocados pela Gerência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade - GEORF
R\$ 1.895,26	R\$ 1.895,26	Os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas decorrentes do objeto correrão pelo orçamento da ANTT no presente exercício e serão alocados pela Gerência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade - GEORF
Local de entrega dos materiais / prestação dos serviços	Prazo de execução e formalização	
Terminal Rodoviário Av Antonio Carlos Magalhães, nº4632. Pituba SALVADOR CEP 40.280-901	<u>RECEBIMENTO PROVISÓRIO DOS SERVIÇOS</u> Os serviços serão recebidos provisoriamente quando findo o mês de execução com a totalização de diárias executadas. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, devendo ser corrigidos quando em desacordo com este Projeto Básico simplificado. Os serviços serão recebidos definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado. O prazo de entrega e instalação dos equipamentos, objeto deste Projeto Básico, é de até 30 (trintas) dias consecutivos, contados a partir da data do recebimento da NOTA DE EMPENHO pela Contratada, nos endereços descritos neste Projeto Básico. O serviço de desinstalação e o serviço de fornecimento e instalação da placa e do reparo da estrutura metálica, quando necessários, não resultarão em dilação do prazo acima, estando, portanto, incluídos nele. A solicitação de agendamento para instalação e/ou desinstalação dos aparelhos é de responsabilidade das empresas Contratadas, e deverá ser formalizada por e-mail ao respectivo GESTOR DA CONTRATAÇÃO, após o recebimento da ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS.	

A confirmação de agendamento será efetivada com o envio de resposta ao e-mail de solicitação, juntamente com a liberação do(s) local(is) de entrega, mediante autorização do GESTOR DA CONTRATAÇÃO responsável pela Unidade Regional da Bahia.

PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

O prazo de de entrega e instalação ficará suspenso entre a data de solicitação de agendamento e a data de resposta/autorização do GESTOR DA CONTRATAÇÃO da Unidade Regional.

SERVIÇOS

O serviço correspondente ao Item 01 compreende o fornecimento da placa de identidade visual (lona vinílica fosca com recorte eletrônico, gramatura 440g/m², tamanho total: 140cm x 630cm) e instalação, mais retirada da placa existente e adequado descarte.

OBS: A arte será fornecida após a conclusão dessa contratação.

O serviço correspondente ao Item 02 compreende o fornecimento de nova estrutura em metalon 20 x 20 galvanizado (tamanho total: 140cm x 630cm), mais acondicionamento da estrutura atuam em embalagem adequada e em menor volume possível.

RECEBIMENTO DO SERVIÇO

Os bens e instalação da placa serão recebidos provisoriamente no prazo de 20 (vinte) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico.

Os bens e instalação da placa poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens e instalação da placa serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Forma de pagamento

O pagamento ocorrerá até o 5º dia útil, contado do recebimento da nota fiscal ou fatura e consequente

formalização do recebimento do objeto, mediante crédito em conta corrente. A ANTT reserva-se o direito de recusar o pagamento se os produtos fornecidos ou serviços prestados não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

Obrigações da ANTT	Obrigações da Contratada
1. Acompanhar e fiscalizar os serviços contratados; 2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada; 3. Notificar, por escrito, à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições, fixando prazo para a sua correção; 4. Pagar à Contratada, o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no contrato; 5. Não direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa contratada; 6. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas	Entregar os materiais ou prestar os serviços nas condições pactuadas / Manter as condições de habilitação / Arcar com custos operacionais de produção e entrega dos itens / Responder por eventuais danos causados à Administração durante a execução dos serviços ou entrega dos materiais./ Comprovar que possui responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções constantes neste Projeto Básico/ Executar os serviços com profissionais capacitados e identificados./ Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços./ Os serviços prestados deverão ser garantidos, pelo período mínimo de 03 (três) meses, com o comprometimento de se adotar as medidas corretivas necessárias, sem ônus extra para a contratante, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da notificação realizada pela CONTRATANTE, por meio da Fiscalização. / Caberá à contratada quaisquer despesas de transporte, deslocamento e correlatas, necessárias à entrega completa do objeto./ Deverá ser informado o CNPJ e demais dados da empresa para fins de consulta de situação fiscal no SICAF ou verificação de certidões emitidas pelos órgãos competentes. Caso a empresa não seja cadastrada, favor apresentar as certidões do FGTS, Dívida Ativa da União, Receita Federal e INSS (CND). Os impostos e taxas deverão estar inclusos no preço, pois os impostos devidos serão retidos diretamente pelo órgão contratante./ As propostas, devidamente preenchidas e assinadas, poderão ser digitalizadas e enviadas para o e-mail bruno.grangeon@antt.gov.br, até o dia 24/09/2021, podendo este prazo ser prorrogado, caso não seja alcançado o número mínimo de três propostas até esta data. / Informar na proposta se a empresa é optante pelo Simples. Caso seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, a empresa deverá apresentar a Declaração constante do anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004. Em caso de empresa prestadora de serviços também optante pelo SIMPLES NACIONAL e que recolha mensalmente o ISS junto com os impostos federais no mesmo pacote do SIMPLES NACIONAL, conforme preceitua o Art. 13 inciso VIII da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar uma declaração específica informando tal condição. / O critério de julgamento será o menor preço global./ A empresa deverá apresentar proposta fazendo referência ao número desta Cotação de Preços, sendo que ao apresentá-la, estará sujeitando-se às sanções estipuladas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021. / Quando da apresentação da proposta a empresa deverá informar o Banco, nº da agência e nº da C/C.

Penalidades

O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão

do instrumento contratual.

Fiscalização

A presente contratação será fiscalizada pelo servidor **BRUNO GRANGEON DO NASCIMENTO**, administrador, Lotado na Unidade Regional da Bahia - URBA, Código SIAPE 251106, e o servidor **SIOMAR CARIBÉ DE OLIVEIRA**, Coordenador de Administração e Finanças, Lotação em Salvador, SIAPE. - 1671927.

Elaborado por:

BRUNO GRANGEON DO NASCIMENTO
COAFI / URBA

19/11/2021
Data

De acordo. À Superintendência de Gestão Administrativa para aprovação.

SIMOAR CARIBÉ DE OLIVEIRA
Coordenador

19/11/2021

Aprovação da Coordenação de Administração e Finanças

Data

Diante da justificativa apresentada, aprovo o Projeto Básico.

ANDRÉ LUIS BUSS

____/____/____

Superintendente Substituto

Aprovação da Superintendência de Gestão Administrativa
Data



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO GRANGEON DO NASCIMENTO, ANALISTA ADMINISTRATIVO**, em 22/11/2021, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIOMAR CARIBÉ DE OLIVEIRA, Coordenador(a)**, em 22/11/2021, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUÍS BUSS, Superintendente Substituto(a)**, em 22/11/2021, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8749469** e o código CRC **081D8063**.